

EDITAL N.º 07, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DE PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 139 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processos de Aproveitamento de Estudos para os estudantes regularmente matriculados no Curso *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional do IFRS – *Campus Osório*.

1 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares análogos aos do Curso de Pós-Graduação em Educação Básica e Profissional poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos, nos termos dos artigos 193 a 198 da Organização Didática do IFRS (Resolução n.º 01, de 23 de janeiro de 2024).

1.2 Para fins de Aproveitamento de Estudos, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado em relação ao curso no qual o estudante está matriculado.

1.3 Não serão aceitos:

- a) Históricos escolares que não contenham a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como não informem de forma explícita que a situação do estudante é *Aprovado*.
- b) Aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso;
- c) Aproveitamentos anteriormente recusados para o mesmo componente curricular;
- d) Aproveitamentos que não atendem os 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo (de acordo com a ementa do PPC) e carga horária do componente curricular.

1.4 Casos específicos devem ser analisados conforme o PPC do curso para o qual se requer o aproveitamento.

2 O CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos está assim definido:

Atividade	Data
Publicação do edital	19 de março de 2024
Período de solicitação	19 a 31 de março de 2024
Análise das solicitações	01 a 05 de abril de 2024
Resultado parcial (no SISTRAC) das solicitações	08 a 12 de abril de 2024
Apresentação, na CRA, da documentação original referente às solicitações	15 a 19 de abril de 2024
Resultado final das solicitações (no SISTRAC)	A partir de 23 de abril de 2024

3 DAS INSCRIÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Para solicitações de Aproveitamento de Estudos, os estudantes deverão protocolar requerimento através do SISTRAC - Protocolo Acadêmico, menu "Requerimentos", assunto "04 - Aproveitamento de Estudos", informando obrigatoriamente no campo Descrição o nome completo do componente já cursado com aprovação e o nome completo do componente para o qual se solicita o aproveitamento.

3.1.1 Para o aproveitamento de componentes cursados **fora** do IFRS - Campus Osório, deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente:**

a) Histórico escolar, contendo a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como a informação explícita de que a situação do estudante é Aprovado;

b) Ementa do componente a ser aproveitado, constando a descrição de conteúdos e carga horária.

3.1.2 Para o aproveitamento de componentes cursados **dentro** do IFRS - Campus Osório, deverá ser enviado o seguinte documento em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente:**

a) Histórico escolar, contendo a nota e a carga horária atribuída ao componente curricular, assim como a informação explícita de que a situação do estudante é Aprovado;

3.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

3.3 Não serão aceitos pedidos com documentos em outros formatos que não em PDF.

3.4 No ato da solicitação serão aceitas cópias simples dos históricos e ementas, estando o estudante ciente de que, nos casos em que houver deferimento, é obrigatória a apresentação dos documentos originais no prazo previsto neste edital.

3.5 São considerados documentos originais aqueles que contenham ou certificação/autenticação digital, ou assinatura e carimbo da instituição de origem.

3.6 Serão considerados indeferidos os pedidos dos estudantes deferidos parcialmente que não realizarem a apresentação dos documentos originais dentro do prazo estipulado neste edital, assim como nos casos onde for constatada divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

4 DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

4.1 É responsabilidade do estudante acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como tomar ciência do resultado final do seu pedido no SISTRAC - Protocolo Acadêmico.

4.2 Do resultado dos Aproveitamentos de Estudos não caberá interposição de recurso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do Campus: www.osorio.ifrs.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Márcio Telles Portal
Diretor Geral do IFRS-Campus Osório
Portaria IFRS nº 139 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 28/02/2024.



Emitido em 19/03/2024

EDITAL N° Edital Aproveitamento EDITAL N.º 07/2024 - GAB-OSO (11.01.05.02)
(N° do Documento: 9)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 17:34)

MARCIO TELLES PORTAL

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###454#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **f2703d5a84**